

CÓDIGO DE CONDUCTA G-INTER

CÓDIGO DE CONDUTA	3
APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
POLÍTICAS DE GESTÃO GINTER	5
QUALIDADE ISO 9001 FIDI FAIM	5
MEIO AMBIENTE	5
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	5
ANTICORRUPÇÃO	6
RESPONSABILIDADE SOCIAL	7
DIVERSIDADE	7
REGISTROS COMERCIAIS E FINANCEIROS	7
IMPOSTOS E CUSTOS ADUANEIROS	8
PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	8
ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES COMO PODER PÚBLICO	9
PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	9
RELAÇÕES COM TERCEIROS	9
ATIVIDADES POLÍTICAS	9
VIOLAÇÕES	10
COMITÊ DE ÉTICA E DE COMPLIANCE	10
CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DE DENÚNCIAS	10
DISPOSIÇÕES FINAIS	10
TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA	11

CÓDIGO DE CONDUTA

APRESENTAÇÃO

Nas próximas páginas, você terá acesso ao Código de Conduta da G-Inter. Ele incorpora os compromissos assumidos por nossa empresa com a ética e com a integridade. Trata-se não apenas de uma declaração de princípios, mas de um conjunto de normas norteadoras da nossa postura profissional interna e externa.

O Código foi elaborado de forma clara e objetiva, a fim de que todos os colaboradores da G-Inter, sem exceção, e as pessoas com as quais eles se relacionam profissionalmente possam conhecer, praticar e difundir a cultura de ética e de integridade.

A história recente demonstra que as empresas que almejam a continuidade e sustentabilidade de seus negócios devem realizar, de forma permanente, ações e atividades de promoção da ética, assim como prevenir eventuais riscos que possam afetar a integridade do seu ambiente empresarial.

Quando percebemos que algo está errado, cometemos ou reconhecemos falhas, devemos falar sobre elas e reagir de maneira adequada, mesmo quando o assunto for desconfortável. Ignorá-las nunca foi e nem nunca será o caminho correto. Em caso de dúvidas, devemos buscar aconselhamento ao superior imediato ou pedir ajuda à pessoa competente na área.

Nesse sentido, se pautarmos nossa conduta diária pelos princípios e normas estabelecidos neste Código, certamente não tomaremos o caminho errado e poderemos continuar a nos orgulhar de trabalhar em um ambiente ético, íntegro e livre da corrupção.

Boa leitura!

OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta estabelece princípios, diretrizes e normas de conduta ética que devem orientar a condução e o desenvolvimento dos negócios da G-Inter em todas as suas relações, bem como o comportamento de qualquer pessoa que represente ou aja em nome da Ginter no exercício de suas atividades profissionais, incluindo seus funcionários, diretores, administradores, consultores e terceiros que venham a prestar serviços à G-Inter.

Portanto, o Código de Conduta é aplicável a todos os integrantes da G-Inter, quais sejam seus funcionários, diretores, gestores e administradores (“Representantes”).

É aconselhável que terceiros que tenham relações comerciais com a G-Inter e que venham a atuar em seu nome – tais como agentes, prestadores de serviço ou representantes – formalmente assumam o compromisso de aderir às normas deste Código de Conduta (“Colaboradores”).

Sempre que possível, a G-Inter, seus Colaboradores e Representantes devem informar a terceiros com quem se relacionam no exercício de suas atividades profissionais e em nome da Ginter sobre as normas e princípios éticos aqui contidos para que estes sejam praticados em toda a sua cadeia de negócios.

Os Colaboradores e Representantes devem conhecer as diretrizes e normas contidas no Código de Conduta, agir em conformidade com elas e difundir e praticar os valores e princípios que as permeiam.

O Código de Conduta não tem o objetivo de exaurir todas as situações em que questões éticas possam surgir na condução dos negócios da G-Inter. Seu propósito é estabelecer princípios, diretrizes e normas gerais que devem pautar comportamentos e estabelecer parâmetros que devem auxiliar a busca por uma atuação ética e íntegra.

Situações não previstas ou dúvidas acerca da interpretação, de princípios, de diretrizes ou de normas deste Código de Conduta devem ser encaminhadas ao *{Setor de Compliance da G-Inter}*.

A inobservância do Código de Conduta pode causar danos consideráveis não apenas à nossa empresa, mas também para nós, enquanto colaboradores, para nossos parceiros comerciais e outros grupos de interesse. Por isso, aderir ao Código de Conduta é obrigatório para todos, independentemente se somos funcionários, gestores ou diretores da empresa.

POLÍTICAS DE GESTÃO G-INTER

Com a observação das Políticas de Gestão, a G-Inter deseja gerar um ambiente harmonioso na relação laboral, com a aplicação justa e equilibrada entre todos. A G-Inter acredita que um ambiente no qual as relações de trabalho são francas e abertas, possam contribuir ao desenvolvimento das potencialidades pessoais e profissionais dos seus colaboradores e para o crescimento da organização. Para tanto, foram desenvolvidas as Políticas de Gestão da G-Inter.

QUALIDADE | ISO 9001 | FIDI FAIM

Vide Manual de Qualidade

É esperado de todos os colaboradores o desempenho de suas atividades, funções e cargo, de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade, Normas: ISO 9001 e FIDI FAIM.

Respeitando assim, os procedimentos, instruções de trabalho, formulários e outros, inerentes a sua atividade, cumprindo os objetivos da qualidade, através da apuração de indicadores de desempenho relacionados ao seu departamento.

MEIO AMBIENTE

Vide Política Ambiental

É esperado de todos os colaboradores o desempenho de atividades, funções e cargo, de acordo com a Gestão do Meio Ambiente, respeitando as legislações aplicáveis as atividades da empresa.

Buscamos sempre a redução de impactos ambientais relacionados as atividades internas e externas da empresa, procurando lidar com o máximo cuidado com os recursos naturais, para reduzir continuamente os efeitos sobre o meio ambiente.

Além das obrigações legais, a G-Inter protegerá proativamente o meio ambiente. Exemplos de atividades relevantes à proteção do meio ambiente incluem: (i) Reciclagem; (ii) Conservar energia elétrica; (ii) Priorizar tecnologias ecologicamente corretas.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Vide Política de Segurança da informação;

É esperado de todos os colaboradores e representantes o desempenho de atividades, funções e cargo, de acordo com a Gestão da Segurança da Informação, respeitando informações, sistemas, equipamentos, contratos, documentos internos e externos, e outros, mantendo sempre a confidencialidade e o sigilo em tudo que tiver acesso.

Utilizamos as informações de clientes e da empresa exclusivamente para fins de cumprimento de suas atividades. É vetado ofertar, a quem quer que seja, informações de clientes, dados cadastrais, valores de contratos, documentos e informações internas ou externas que não tenham ligação com o desenvolvimento de suas atividades, funções e cargo.

Todos os colaboradores e representantes são orientados a informar aos fornecedores, terceiros, parceiros e demais partes interessadas a não compartilhar, copiar, repassar ou fazer uso de

informação se não aquelas destinadas ao cumprimento das suas atividades, divulgando e respeitando a Política de Segurança da Informação da G-Inter.

Protegemos os dados pessoais de colaboradores (atuais e antigos), clientes, fornecedores e demais pessoas. Adquirimos, coletamos, processamos, utilizamos e armazenamos dados pessoais apenas de acordo com os requisitos legais.

Em caso de solicitações de entrevistas ou consultas da imprensa para assuntos correlatos, a G-Inter orienta a sempre pedir autorização prévia à direção de seu departamento.

ANTICORRUPÇÃO

Vide Código Anticorrupção

A G-Inter não tolera qualquer forma de corrupção. A prática de atos de corrupção é considerada uma violação grave às normas e às diretrizes deste Código de Conduta.

Corrupção é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos. A ação de corromper pode ser entendida também como o resultado de subornar, dando dinheiro ou presentes para alguém em troca de benefícios especiais de interesse próprio.

É esperado de todos os colaboradores e representantes o desempenho das suas atividades, funções e cargo, de acordo com a Gestão Antisuborno e Anticorrupção, respeitando, conseqüentemente, autoridades públicas, clientes, fornecedores, terceiros e quaisquer outros que participem direta e/ou indiretamente das relações corporativas com a empresa. Não devemos aceitar quaisquer favorecimentos, sob forma de compensação, recompensa, prestação pecuniária ou outra forma de gerar vantagens das atividades da empresa. É incentivado e encorajado de que todos os colaboradores divulguem aos clientes, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas que a G-Inter é membro FIDI e tem o compromisso de combater a Corrupção e o Suborno.

A G-Inter proíbe quaisquer discussões, reuniões, ou acordos com concorrentes sobre qualquer assunto que possa violar as leis de defesa da concorrência (ou “leis antitruste”). As violações às leis de defesa da concorrência incluem qualquer tipo de discussão entre concorrentes, tais como discussões que envolvam fixação de preços, divisão de mercados e manipulação de licitações.

Em nenhuma hipótese os Colaboradores ou Representantes estão autorizados a pagar ou a receber qualquer forma de propina ou de suborno dentro ou fora do Brasil. Os Colaboradores e Representantes estão, ainda, proibidos de prometer, de oferecer ou de dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de qualquer favorecimento, não podendo, ainda, influenciar ou dar assistência a outro indivíduo a infringir qualquer lei ou regulamentação aplicável. A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com o intuito de acelerar ou de favorecer a análise de procedimento administrativo, obter licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências inerentes à função pública do agente.

Os Colaboradores e Representantes devem conhecer e agir em conformidade com as normas constantes do Código Anticorrupção da G-Inter e das políticas adicionais da empresa que tratem do assunto, bem como com as leis anticorrupção.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Vide Política de Responsabilidade Social;

Cada colaborador da G-Inter deve se conscientizar de sua responsabilidade social, em especial no que se refere a relação de valorização do ser humano, respeito mútuo e ao meio ambiente.

Todos os funcionários têm o direito a um local de trabalho seguro e saudável, adequado para todos os que trabalhem ou visitem as instalações. A G-Inter fornece instalações que refletem todos os aspectos de forma segura e saudável.

Espera-se que cada colaborador se comprometa ao desenvolvimento sustentável da empresa e ao seu próprio crescimento pessoal e profissional.

DIVERSIDADE

A G-Inter não discrimina ou tolera discriminação por etnia, nacionalidade, gênero, religião, visão de mundo, idade, deficiência, orientação sexual, cor de pele, posição política, origem socioeconômica ou outras características protegidas por lei.

Os critérios utilizados para o recrutamento e seleção dos candidatos a ocupar vagas de empregos, serão sempre de acordo com os princípios de justiça e igualdade, e com base na qualificação e capacidade de cada candidato.

São vetadas contratações de menores de idade, exceto quando se tratar do Projeto Menor Aprendiz conforme legislação vigente.

Igualdade de oportunidades e de tratamento, são pilares importantes para relações justas, livres de preconceitos e sinceras. A G-Inter incentiva uma convivência respeitosa e de parceria, a diversidade e a tolerância. Assim poderemos atingir o máximo em produtividade, competitividade e capacidade de inovação, criatividade e eficiência. Dando oportunidade de forma meritocrática para todos, assegurando que cada um desenvolva seus melhores talentos dentro de suas características pessoais.

Percebendo que, agindo assim de dentro para fora, seremos mais justos e teremos mais condições de atender melhor e com mais naturalidade às diversidades do mercado em que atuamos.

Na observância de atos ou ações divergentes aos nossos valores, descritos como assédios, discriminação, desvios de conduta ou atos ilícitos, todos os colaboradores G-Inter tem o compromisso em notificar ao *{Setor de Compliance da G-Inter}*.

REGISTROS COMERCIAIS E FINANCEIROS

A G-Inter exige que seus registros e relatórios comerciais e financeiros sejam elaborados com a maior precisão possível no que concerne a exatidão e completude das informações neles constantes.

Os Colaboradores e Representantes devem zelar pela exatidão e pela completude das informações referentes aos registros financeiros e comerciais da G-Inter. Esta obrigação inclui não somente o zelo pela exatidão das informações de relatórios e registros comerciais e financeiros, como também: (i) o zelo para que o registro e a classificação das operações comerciais sejam feitos no período contábil apropriado e corretamente alocados aos departamentos e centro de custos adequados; (ii) o zelo para que os relatórios e registros sejam elaborados com base em informações precisas e devidamente documentadas; (iii) o zelo para que os pagamentos feitos pela G-Inter, por serviços prestados, sejam feitos à pessoa física ou jurídica que efetivamente forneceu os bens ou prestou os serviços.

II IMPOSTOS E CUSTOS ADUANEIROS

Devido às atividades globais e com o desenvolvimento de novos mercados, é necessário respeitar as mais diversas regras da legislação de comércio exterior, tributária e alfandegária. A observância das diretrizes legais tributárias e alfandegárias gera confiança junto aos clientes, instituições financeiras e no público. Irregularidades podem ocasionar perdas financeiras consideráveis para empresa, danos severos à reputação e o colaborador responsável também estará sujeito a consequências negativas.

A G-Inter preza e mantém sua responsabilidade comercial no cumprimento de obrigações tributárias e alfandegárias. Assumimos expressamente o respeito das diretrizes legais nacionais e internacionais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores e Representantes têm a obrigação de evitar circunstâncias que possam gerar conflitos de interesses entre si e a G-Inter, entendidos estes como situações em que interesses pessoais são opostos aos interesses da G-Inter. Os Colaboradores e Representantes devem informar ao *{Setor de Compliance da G-Inter}* a existência de conflito real ou potencial.

Respeitamos os interesses pessoais e a vida particular de nossos colaboradores. No entanto, prezamos por evitar conflitos entre os interesses particulares e aqueles relacionados a empresa, ou mesmo indícios de um conflito neste sentido. Tomamos nossas decisões exclusivamente com base em critérios técnicos e não nos deixamos influenciar por interesses e relações pessoais.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A G-Inter proíbe a prática de atos lesivos à Administração Pública brasileira ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Entre os atos lesivos à Administração Pública estão: oferecer, prometer ou dar dinheiro ou outros bens de valor a agente público com a finalidade de obter ou manter contratos comerciais,

ou para obter qualquer tipo de favorecimento indevido; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos de corrupção; fraudar, manipular ou impedir processos licitatórios públicos ou a execução de contratos administrativos; dificultar atividades de investigação ou de fiscalização realizadas por órgãos públicos.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES COM O PODER PÚBLICO

Os Colaboradores e Representantes devem evitar circunstâncias que possam gerar conflitos de interesses com o poder público, assim entendidos como situações geradas pela oposição entre os interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Os Colaboradores e Representantes devem informar ao Setor de Compliance da G-Inter a existência de conflito real ou potencial.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Patrocínios e doações para instituições públicas ou privadas devem obedecer às normas constantes das políticas da empresa e, em particular, do Código Anticorrupção da G-Inter.

Após avaliação positiva, podemos fazer doações de dinheiro e bens. Além disso, as doações são oferecidas apenas para as entidades reconhecidas como de utilidade pública ou autorizadas por regulamentos especiais a receber doações. Doações e ações de patrocínio são realizadas pela G-Inter apenas por meio de um processo transparente de autorização.

RELAÇÕES COM TERCEIROS

A G-Inter exige que seus fornecedores respeitem este Código de Conduta, o Código Anticorrupção e Anti-trust da G-Inter e a legislação anticorrupção.

Os contratos a serem celebrados com os fornecedores deverão conter normas proibitivas de práticas que estejam em desconformidade com este Código de Conduta e com o Código Anticorrupção e incluir a exigência de declaração de ciência e de compromisso de conformidade com as normas estabelecidas nesses instrumentos.

ATIVIDADES POLÍTICAS

A G-Inter não se envolve em atividades político-partidárias. Caso algum Colaborador ou Representante deseje ingressar em qualquer tipo de atividade política, deverá fazê-lo em sua capacidade pessoal, sem qualquer tipo de relação com suas atribuições no âmbito da G-Inter.

As atividades políticas dos Colaboradores e dos Representantes devem ser exercidas fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sem a utilização de quaisquer recursos da G-

Inter. Em nenhuma hipótese, o Colaborador ou Representante deverá usar o nome da G-Inter em suas atividades político-partidárias.

VIOLAÇÕES

O descumprimento de quaisquer das disposições deste Código de Conduta sujeitará o infrator a sanções disciplinares, sem prejuízo de outras sanções autorizadas por lei ou por contrato.

COMITÊ DE ÉTICA E DE COMPLIANCE

A G-Inter possui um Comitê de Ética e de Compliance, cujos objetivos são divulgar este Código e outras políticas da empresa, esclarecer dúvidas e prestar orientações sobre o seu cumprimento. O Comitê de Ética e de Compliance também têm a atribuição de processar e de julgar os casos de violação do Código e de outras políticas da empresa e de impor as sanções disciplinares e penalidades cabíveis.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DE DENÚNCIAS

O Colaborador ou Representante que tiver conhecimento de qualquer violação aos princípios, às diretrizes ou às normas deste Código deverá comunicar o fato por meio do canal de denúncia ou ao *{Setor de Compliance}*. As denúncias sobre violação do Código de Conduta serão encaminhadas à apreciação do Comitê de Ética e de Compliance.

As seguintes diretrizes serão observadas: (i) seja qual for o meio escolhido para comunicar o fato, serão assegurados seu sigilo e anonimato, a não ser que o denunciante expressamente abra mão desse sigilo e do anonimato; e (ii) não será permitida ou tolerada qualquer retaliação contra um denunciante que, de boa fé, denuncie fato ou conduta contrária às diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Código vigorará por tempo indeterminado, devendo ser revisado pela Diretoria da G-Inter com uma periodicidade mínima de 2 (dois) anos. As diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Colaboradores e Representantes.